

DECRETO N.º 5.446, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Decreto n.º 5.115/2021 que Determina escala de 6 (seis) horas ininterruptas, bem como escalas de trabalho de 12 (doze) horas com intervalo de 36 (trinta e seis) horas (escala 12 x 36), para os Zeladores de Bens Públicos, nos diversos setores da Municipalidade, e para os servidores lotados no Tele Centro.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º do Decreto n.º 5.115/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Fica, a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a elaborar escala de horário de trabalho, nos termos do Art. 56 da Lei n.º 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, para os zeladores atuantes nos setores do Aeroporto, Almoxarifado, Saguão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Fazenda, Zeladoria, CAPS, UBS Progresso, Central de Vacinação, Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) do Bairro Progresso, no horário das 7h às 19horas, ininterruptamente, de segunda-feira a sexta-feira, observada as escalas de 06 (seis) horas ininterruptas, por 05 (cinco) dias por semana e para os servidores que forem necessários ao atendimento dos serviços do Tele Centro, localizado no Bairro Atlântico, no horário das 8h às 20 horas, ininterruptamente, de segunda-feira a sexta-feira, observada as escalas de 06 (seis) horas ininterruptas, por 05 (cinco) dias por semana.

......" (NR)

Art. 2.º As escalas poderão ser alteradas conforme necessidade e por determinação do Secretário Municipal de Administração.

Estado do Rio Grande do Sul MUNICIPIO DE ERECHIM PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 3520 7000 99700-010 Erechim – RS

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2022.

Erechim/RS, 12 de Abril de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretária Municipal de Administração